

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

DECRETO Nº 26 DE 07 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a reconstituição do Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande - MT e dá outras providências, revoga o Decreto nº 42/2002.

CALISTO LEMES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Capítulo IV – Do Fórum Municipal de Educação - da Lei Municipal nº 2.363/01, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1º - Permanece constituído o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande, espaço privilegiado de Gestão Democrática do Ensino Público, integrado coletivamente por entidades envolvidas de articulação contínua instituída pelo Decreto nº 42/2002 e regulamentada pela Lei Municipal nº 2.635/2003.

Art.2º - O Fórum Municipal de Educação - Instância Superior do Sistema Municipal de Ensino - é responsável pelo acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas para a Educação Municipal, e tem por finalidade:

- I - Organizar e promover Conferências para discussão das Políticas Públicas para a Educação Municipal definindo prioridades e propondo diretrizes, objetivos e metas para o PME – Plano Municipal de Educação;
- II - Acompanhar, avaliar e controlar a execução e operacionalização das metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação;
- III – Elaborar e aprovar seu próprio regimento.

Art. 3º - A organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão regulamentados por Regimento próprio.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação será mantido pela Secretaria Municipal de Educação, provendo estrutura para seu pleno funcionamento.

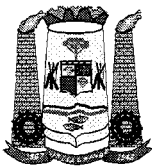
Art. 5º – O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por titulares, como se segue:

I – Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande:

Silvio Aparecido Fidelis – Secretário Municipal Educação.

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande:

- Catarina de Arruda Cortez - Gerente;
- Josefina da Silva Pereira Leite - Coordenadora pedagógica;
- Eunice da Silva Araújo - Técnica do setor pedagógico;
- Benedita Santana Ponce. Gerente;
- Mabel Strobel M. Weimer – Gerente;
- Ludemila Izabel Silva da Mata - Técnica do Setor pedagógico;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Gilma Conceição de Figueiredo- Técnica Gestão de Obras e Projetos.

II - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande – SINTEP/VG:

Gilmar Soares Ferreira – Presidente .
Maria Aparecida de Arruda Cortez – Vice-Presidente .
Magda de Souza Hintze – Membro Titular.
Maria Barbosa da Cunha – Membro Titular.

III – Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Maíra do Prado Pereira Campos R. Azevedo - Professora.
Aparecida Luzia de Oliveira Perez -Professora.
Alzenir Bambil Flores Rondon-Professora.
HeliamarJunia de Castro–Técnico Administrativo Educacional.
Luciene Ferreira Maciel-Professora.

IV - Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG:

Maria José Pereira de Oliveira – Conselheira/Presidente.
Luiz Rodrigues – Técnico da Coordenadoria Executiva.

V - Assessoria Pedagógica Estadual/Várzea Grande

Odário Sebastião da Costa – Professor – Assessor Pedagógico.
Priscila Queiroz Palombo – Professora – Assessor Pedagógico.

VI – Poder Executivo

Elizabete Britez Souza – Assessora de Governo.

VII – Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Várzea Grande - MT.

Conceição Alves – Contadora.
Paulo Conceição Silva – Assessor Financeiro.

VIII – Representantes de mães/pais de alunos da Rede Pública de Ensino de Várzea Grande.

Maria Geni Pereira Barros
Leila de Jesus Rodrigues A. Azevedo
Angélica Pereira da Silva Almeida
Neli da Guia Pereira Rondon

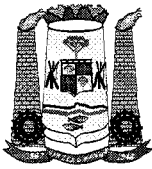
IX- Estudantes da Rede Pública de Ensino de Várzea Grande

Carla Luana de Souza
Maria Luiza Dantas

X - Ministério Público

Dr. José Mariano de Almeida Neto – Promotor de Justiça da 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande.
Dr. Rodrigo de Araújo Braga – Promotor de Justiça da 6ª Promotoria Cível de Várzea Grande.

XI - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Leandro Fábio Momente – Conselheiro / Presidente.
José Marques Braga – Conselheiro Titular.

XII - Conselho de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR

Tacilia Soares da Costa – Presidente.
NermonHellrgl Maciel- Secretário

Art.6º - A forma de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação e duração dos respectivos mandatos dos membros, serão definidos no Regimento próprio.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial os Decretos nº 40 publicado em 27/06/2012 e nº66 publicado em 28/05/2013.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
07 de maio de 2015.


CALISTO LEMES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL – em exercício